ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 893/2006
DE 11 DE MAIO DE 2006.

LIDO NO EXPEDIENTE
Fm 09/06/2006
Presidente

Dispõe Sobre Denominação da Av. Manoel Casado de Lima e Adota Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada de Avenida **MANOEL CASADO DE LIMA**, a rua existente desde o início da Rodovia Edival Lemos, com limites pelo lado direito com os loteamentos Veleiro do Francês e Planície do Francês e pelo lado esquerdo com terreno de propriedade do Sr. Gelson Palmeira e fundos com terreno de propriedade do Sr. Múcio Amorim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL. EM 11 DE MAIO DE 2006.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Sec. Mun. de Administração